



Aprovado p/ Unanimidade
SESSÃO DE 21/12/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]
Presidente
[Signature]
Vice-Presidente

EMENDAS MODIFICATIVAS
AO PROJETO DE LEI Nº 044/2022

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõe ao Projeto de Lei nº 044/2022, que “Dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023”, as seguintes Emendas Modificativas:

- Modifica-se no artigo 3º, tabela “**DESPESAS – RECURSOS DE TODAS AS FONTES**”, a denominação do órgão nº 014 do Poder Executivo deste Município, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º

DESPESAS – RECURSOS DE TODAS AS FONTES	R\$
014 – Fundo Municipal de Desenvolvimento de Boa Esperança	

- Modifica-se o artigo 4º, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para as unidades orçamentárias da Administração Municipal, inclusive para o Poder Legislativo, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o total da despesa fixada para cada órgão, desde que verificada a disponibilidade de recursos definidos no § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, 19 de dezembro de 2022.

[Signature]
ADEILSON GONÇALVES GOMES
Presidente da CFO

[Signature]
MAICON GOMES DE MORAES
Vice-Presidente da CFO

[Signature]
CARLOS VENANCIO
Membro CFO



